



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 103/2021**

Data: 08 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 480  
EM 08/10/2021 às 15:10

SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente desta Administração Pública, providenciem o cascalhamento da estrada Rural da Comunidade Espírito Santo.**

Câmara Municipal de Guaíra.  
Guaíra (PR) em, 08 de outubro de 2021.

  
**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA**  
Vereador autor

*Câmara Municipal de Guaíra*  
**DEFERIDA**

Em, 13/10/2021

  
**PRESIDENTE**

**Justificativa:**

Trata-se de uma reivindicação de uma família da Comunidade Espírito Santo. Acontece que, por falta de cascalhamento nesta localidade, nos dias chuvosos, o morador, Senhor Bastião de Pádua Pereira, bem como toda sua família, ficam impossibilitados de adentarem e saírem de sua residência. Ademais, destaca-se que por anos a Estrada Ponte Queimada a qual fica localizada na Comunidade Espírito Santo, não passa por um cascalhamento, o que torna a presente indicação de grande relevância e urgência. Por fim, ainda destaco que o morador mencionado, é idoso, o que agrava mais ainda a situação, pois ele necessita, com frequência, de sair de sua residência para realizar exames e procedimentos médicos e também atividades do dia a dia.